

DECRETO Nº 00036/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2024 – Orçamento Programa 2025

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2025 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.10.10.302.0011.2.030 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTA SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	156	TRASUS	1500000	16.900,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	159	TRASUS	1500000	600,00
TOTAL DE CRÉDITOS				17.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.10.10.302.0011.2.030 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTA SUS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151	TRASUS	1500000	600,00
01.10.10.302.0011.2.030 - MANUT. DO PROGRAMA TRANSPORTA SUS				
339030 - Material de Consumo	154	TRASUS	1500000	15.000,00
01.11.10.302.0012.2.031 - MANUT. CONTRATO PROGRAMA VACIMOVEL				
339030 - Material de Consumo	183	CPVACI	1500000	1.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				17.500,00
TOTAL DE RECURSOS				17.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de dezembro de 2025.

ZANIA FARIA SILVA
Presidente do CIDES-LESTE